



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

---

DECRETO Nº 065/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO Nº 39/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023 QUE DEFINE FERIADOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 102 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. O inciso VI do art. 1º do Decreto nº 39/2023 de 10 de abril de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*VI- 28 de julho – Comemoração alusiva à Emancipação Pol.Adm. do Município (27 de julho) – sexta-feira;*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Antas, SC, 26 de junho de 2023.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**